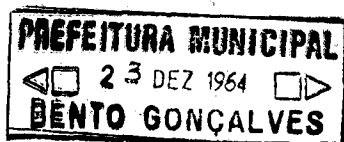


LEI MUNICIPAL Nº 149



"FAZ DOAÇÃO DE UM IMÓVEL".

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU \*\*  
SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ARTº 1º - É AUTORIZADO O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR  
À SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL ROSÁRIO, DE PINTO BANDEI  
RA, O SEGUINTE IMÓVEL :

" UM TERRENO, SITUADO NA SÉDE DO DISTRI-  
" TO DE PINTO BANDEIRA, COM A SUPERFÍCIE DE 471,25 M2., ME  
" DINDO, AO NORTE, ONDE CONFINA COM TERRAS DE CLAUDIO MAR  
" MENTINI, 36 METROS; AO SUL, NA MESMA DIMENSÃO, CONFRON-  
" TANDO COM PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO; À LESTE, MEDINDO \*\*  
" 11 METROS, COM A RUA 7 DE SETEMBRO; E, A OESTE, NUMA EX  
" TENSÃO DE 14,50 METROS, COM TERRENOS DA SOCIEDADE VINI-  
" COLA RIOGRANDENSE.

" AQUISIÇÃO - FOI FEITA DE IZIDORO MENE-  
" GATO E SUA MULHER E OUTROS, POR ESCRITURA PÚBLICA DE \*\*  
" COMPRA E VENDA, LAVRADA EM DATA DE 24 DE OUTUBRO DE 1.  
" 941, PELO ESCRIVÃO DISTRITAL DE PINTO BANDEIRA, SNR. \*\*  
" CRISTIANO ZIEGLER FILHO, E ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE TRANS  
" CRITA SOB Nº 15.161, À FLS. 264, DO L. 3 Q, EM DATA DE  
" 15 DE MARÇO DE 1957, NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DESTA  
" CIDADE, A CARGO DO OFICIAL ARTUR ZIEGLER.

ARTº 2º - A PRESENTE DOAÇÃO DESTINA-SE À CONSTRU-  
ÇÃO, PELA DONATÁRIA, DE SUA SÉDE SOCIAL E NÃO PODERÁ TER  
OUTRA UTILIZAÇÃO, SOB PENA DE REVERTER AO MUNICÍPIO O IMÓ  
VEL DOADO E AS BENFEITORIAS NÊLE CONSTANTES.

PARÁGRAFO ÚNICO - É CONCEDIDO O PRAZO DE SEIS MESES  
DA PROMULGAÇÃO DESTA LEI PARA O INÍCIO DA CONSTRUÇÃO MEN-  
CIONADA NÊSTE ARTIGO, E O PRAZO DE TRÊS ANOS PARA A SUA \*  
CONCLUSÃO, TORNANDO-SE NULA, DE PLENO DIREITO, A PRESENTE  
DOAÇÃO SE NÃO CUMPRIDA ESTA CONDIÇÃO.

ARTº 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA  
PROMULGAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS 23  
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1964.

  
MILTON ROSA - PREFEITO